

## **Deliberação nº 001/96, de 08 de outubro de 1996.**

Aprova a minuta do Decreto que Regulamenta o Art. 7º da Lei nº 11.996, de 24 de Julho de 1992, na parte referente à cobrança pela utilização dos recursos hídricos e dá outras providências.

O CONSELHO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (CONERH), no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 23.030 de 01 de fevereiro de 1994, para efetivo cumprimento ao disposto no artigo 6º, item V do mesmo Decreto.

Considerando que a necessidade de regulamentação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos dominiais do Estado e com base na minuta de redação apresentada pelo Secretário Executivo.

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a minuta do Decreto que regulamenta o Art. 7º da Lei N.º 11.996, de 24 de julho de 1992, na parte referente a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, nos termos da redação constante do Anexo a esta.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação será submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), para posterior aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PRESIDENTE DO COGERH

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH